



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.974 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 1 de junho de 2026 - 30 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	13
PODER EXECUTIVO	1	CONVÊNIOS	23
LEIS	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	24
DECRETOS	3	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	28
LICITAÇÕES	6	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	29
EXTRATOS	9		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.080/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O MINISTÉRIO DA ÚLTIMA HORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o MINISTÉRIO DA ÚLTIMA HORA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.182.319/0001-62, com a finalidade de repassar recursos financeiros destinados à execução de projetos sociais em favor de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2.º - O valor máximo a ser repassado à entidade será de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo repasse ocorrerá mediante cronograma de desembolso a ser definido em instrumento jurídico próprio.

Parágrafo único. A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Fomento.

Art. 4.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, estando obrigada a prestar contas à municipalidade na forma e no prazo estabelecidos no termo, com os demonstrativos exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento celebrado.

§ 1º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2º - Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, vedada sua utilização em finalidade diversa da estabelecida nesta Lei e no instrumento de parceria.

§ 3º - O objeto da parceria compreende o custeio de material de consumo e de recurso

humano, estritamente vinculados à manutenção das atividades complementares e à execução de projetos sociais destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho aprovado.

§ 4º - O descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive quanto à prestação de

contas, sujeitará a entidade às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive

restituição de valores, sem prejuízo da suspensão de novos repasses.

Art. 5.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

LEI ORDINÁRIA Nº 3.081/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE AQUIDAUANA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.776.967/0001-91, com a finalidade de repassar recursos financeiros destinados à execução do projeto denominado “Assistência, acolhida e Apoio aos Pacientes Oncológicos e Familiares Cuidadores”.

Art. 2.º - O valor máximo a ser repassado à entidade será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil

reais), cujo repasse ocorrerá mediante cronograma de desembolso a ser definido em

instrumento jurídico próprio.

Parágrafo único. A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Fomento.

Art. 4.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, estando obrigada a prestar contas à municipalidade na forma e no prazo estabelecidos no termo, com os demonstrativos exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento celebrado.

§ 1º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2º - Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, vedada sua utilização em finalidade diversa da estabelecida nesta Lei e no instrumento de parceria.

§ 3º - O objeto da parceria compreende a execução de ações de assistência, acolhida e apoio aos pacientes oncológicos, em tratamento intensivo ou paliativo, bem como aos seus familiares cuidadores, conforme Plano de Trabalho aprovado.

§ 4º - O descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive quanto à prestação de

contas, sujeitará a entidade às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive

restituição de valores, sem prejuízo da suspensão de novos repasses.

Art. 5.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





LEI ORDINÁRIA Nº 3.082/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE HANDEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE HANDEBOL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.783.328/0001-62, com a finalidade de repassar recursos financeiros destinados à execução do projeto denominado “Desenvolve Aqui Handebol”.

Art. 2.º - O valor máximo a ser repassado à entidade será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo repasse ocorrerá mediante cronograma de desembolso a ser definido em instrumento jurídico próprio.

Parágrafo único. A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Fomento.

Art. 4.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, estando obrigada a prestar contas à municipalidade na forma e no prazo estabelecidos no termo, com os demonstrativos exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento celebrado.

§ 1º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2º - Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, vedada sua utilização em finalidade diversa da estabelecida nesta Lei e no instrumento de parceria.

§ 3º - O objeto da parceria compreende o custeio de transporte, alimentação, aquisição de materiais esportivos de consumo e recursos humanos, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, visando ao desenvolvimento do projeto esportivo “Desenvolve Aqui Handebol”.

§ 4º - O descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive quanto à prestação de contas, sujeitará a entidade às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive restituição de valores, sem prejuízo da suspensão de novos repasses.

Art. 5.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 72/2026

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 204/2025, QUE ESTIMA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO**

MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 204/2025, de 14 de outubro de 2025, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 204/2025 de 14/10/2025, Decreto nº 206/2025, Decreto nº 222/2025 e Decreto nº 51/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana



**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 204/2025 - Plano de Contratação Anual – Solicitação de Alteração do ANEXO ÚNICO – CONFORME CI Nº**

1.1 - Segue abaixo a Planilha de Estimativa de Compras e Serviços para licitar no ano de 2026:

Realização do certame	Tipo e ideia de objeto prevista inicialmente	Solicitar até
janeiro ou fevereiro	Compras: Merenda Escolar; Uniforme Escolar; Kit Escolar; Alimentos da Agricultura Familiar; cobertores; aquisição de Uniformes e EPI's; Material Hidráulico, ferramentas e correlatos; e Material Elétrico, ferramentas e correlatos. Serviços: Transporte Escolar; Eventos de fevereiro a abril (tais como: Carnaval, Paixão de Cristo e Dia do Índio).	novembro de 2025
março ou abril	Compras: Medicamentos Judicializados 1º semestre; Medicamentos e correlatos; Materiais médicos, hospitalar, odontológico, laboratorial e correlatos; Gêneros Alimentícios e correlatos; Materiais e produtos para Higiene e Limpeza; Aquisição de Cestas básicas; Material de Expediente e correlatos. Serviços: Eventos de maio a agosto (tais como: Festival Gospel, São João Batista, Relíquias, Aniversário da Cidade e Sopa Paraguaia).	dezembro de 2025
maio ou junho	Compras: Aquisição de equipamentos e aparelhos específicos para a saúde; Aquisição de equipamentos de Refrigeração; Aquisição de Mobiliários; Aquisição de Eletroeletrônicos; Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, periféricos e peças; Aquisição de veículos, maquinários e implementos; e Aquisição de brinquedos Dia das Crianças, Natal e Pedagógicos; Aquisição de Emulsão Asfáltica. Serviços: Serviços de locação de impressoras, multifuncionais scanners e correlatos e Serviço de Limpeza de caixa d'água e dedetização, Serviços de Transporte Escolar.	fevereiro de 2026
julho ou agosto	Compras: Material Esportivo, premiações e correlatos; Material Pedagógico e de armarinho; Medicamentos Judicializados 2º semestre. Serviços: Serviços de Segurança e brigadista; Serviços gráficos, carimbos e chaveiro; Locação de máquinas e veículos (caminhões, máquinas, passeio, pickup, van e ambulância); Fretamento de máquinas e veículos (caminhões, máquinas, vans, microônibus e ônibus); Eventos de setembro a janeiro (tais como: Dia da Criança, Festa do Peixe, Festa da Bocaiúva, Natal, Reveillon, São Sebastião, Pequi, Padroeira, Jogos da Primavera e Velocross), Serviços de Transporte Escolar.	abril de 2026
setembro ou outubro	Compras: Aquisição de Emulsão, Brita, Pedrisco e Pó de Pedra; Aquisição de equipamentos e ferramentas a combustão e elétricos; Material de Construção, ferragens, ferramentas manuais e correlatos inclusive EPI's; Materiais e produtos para Pintura e correlatos; e Materiais e Utensílios para copa e cozinha. Serviços: Serviços de Serralheria com material incluso, Serviços de Transporte Escolar.	junho de 2026





novembro	Compras: Aquisição de estrutura para eventos e ações. Serviços: Agenciamento de viagens (passagens aéreas e rodoviárias estaduais e interestaduais)	agosto de 2026
dezembro	Compras e Serviços: Apenas Urgência ou Emergência.	outubro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 76/2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. Sr. MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04/06/2026 e 05/06/2026, retornando as atividades normais no dia 08 de junho de 2026, com exceção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

§ 1º - No dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), a Farmácia Municipal funcionará das 12:00h às 18:00h.

§ 2º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Prazo e Prorrogação do Valor ao **Contrato Administrativo nº 81/2024**, cujo objeto é a Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 81/2024** a contar de **16/05/2026** e término em **15/05/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ R\$ 215.363,89 (Duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 623.531,32 (Seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 14.133/21.

Aquidauana/MS 15 de maio de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A – Rep. Marcelo Wais

Extrato de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 058/2023 originário da

Concorrência nº 003/2022

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos **do Contrato Administrativo nº058/2023 da empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** com a alteração da Cláusula Oitava:

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.302.0213	Reforma e Ampliar o Hospital
Projeto/Atividade	1058	Reforma e Ampliar o Hospital
Elemento de Despesa	4.4.90.51.98.1.500	Obras contratadas públicas
Ficha	475	

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 058/2023, cujo objetivo é a inclusão de dotação do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente das Secretarias Municipais.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do Hospital Regional Dr. Estácio Muniz, do município de Aquidauana-MS, convênio nº 31.905/2022-40/2022, processo nº 27/006189/2022, participantes Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS.

A solicitação constante da **CI nº 409/2026/PLANEJAMENTO** se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas





Aquidauana/MS, 29 de maio de 2026.

Assinantes: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Robert Cacho de Barros - Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo n º 25/2026 originário da

Chamada Pública nº 01/2026.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº25/2026 com a alteração da Cláusula Décima Terceira da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN**

Órgão	18	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	18.01	Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.366.0203	Educação de Jovens e Adultos-Fomento ao Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.030	Manter o Programa de Erradicação do Analfabetismo e qualificação de Jovens e Adultos-EJA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.07.1.569.0000	Gêneros de alimentação-Material de consumo
Cód. Reduzido	114	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 25/2026, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 –A inclusão da dotação constitui mera adequação administrativa e contábil, sem qualquer alteração do objeto contratado, do valor global, do prazo de vigência ou das demais condições originalmente pactuadas. Trata-se, portanto, de providência necessária para viabilizar o empenho e a liquidação da despesa, em conformidade com o interesse público e com a boa gestão dos recursos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista- Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda- Secretária Municipal de Educação





EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VALDIR BENEVIDES GOMES (TURISMO INDEPENDÊNCIA)

OBJETO: Fornecimento de Passagens para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipolândia (ida e volta), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

VALOR: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um Mil e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021902 10.301.0208.2098.0000 3.3.90.39.74.00.00.1.600 378

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/05/2026 até 28/05/2027

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Maria da Glória da Silva

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, VALDIR BENEVIDES GOMES (TURISMO INDEPENDÊNCIA), Sandra Maria Santos Calonga e Maria da Glória da Silva.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 99/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 000075/2026 - Dispensa de Licitação nº 24/2026, Contrato nº 99/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar a Sra. Maria da Glória da Silva - CPF: XXX.838.502-XX, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Maria da Glória da Silva
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e oftalmológicos utilizados no Setor de Oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas e no Laboratório Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021902 10.302.0210.2102.0000 3.3.90.39.17.00.00.1.600 408

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/05/2026 até 28/05/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Elisa Mara de Jesus

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Elisa Mara de Jesus.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 100/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 100/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Sra. Elisa Mara de Jesus – CPF nº XXX.545.199-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato

Ciente:

Elisa Mara de Jesus

Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 339/2026

CELEBRADO EM: 05.05.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GEISE CHAVES CORRÊA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, ORG. GABINETE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA YOLANDA GUSMÃO, MAT.2189 - READAPTADA DE 22/04/2026 A 21/10/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GEISE CHAVES CORRÊA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 415/2026

CELEBRADO EM: 05.05.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): REGINA ALVES LUIZ DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, ORG. PRÉ-ESCOLA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JUCELI SILVA DE OLIVEIRA, MAT. 2190, ATESTADO MÉDICO DE 02/05/2026 A 16/06/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2026.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E REGINA ALVES LUIZ DE SOUZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 901/2026

CELEBRADO EM: 28.04.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LARISSA LIARA LUIZ GONÇALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NA DISCIPLINA DE ARTE, NA TURMA 2º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ÉLCIA CARPINEDÓ, MAT. 54685, LICENÇA NOJO DE 24/04 A 01/05/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 75,48 (SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 75,48 (SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 28/04/2026

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LARISSA LIARA LUIZ GONÇALVES.





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1030/2026

CELEBRADO EM: 22.05.2026

DATA DO DISTRATO: 22.05.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): NAELY GABRIELY CANDELARIA MARTINS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NAELY GABRIELY CANDELARIA MARTINS.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 431 /2026

CELEBRADO EM: 27.05.2026

DATA DO DISTRATO: 01.06.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1033 /2026

CELEBRADO EM: 21.05.2026

DATA DO DISTRATO: 21.05.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): PERICLES SAMPAIO GONÇALVES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E PERICLES SAMPAIO GONÇALVES.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 731 /2026

CELEBRADO EM: 20.05.2026

DATA DO DISTRATO: 20.05.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): HEUSER MOURA RODRIGUES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E HEUSER MOURA RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1060/2026

CELEBRADO EM: 26.05.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CACILDA LEMES DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, ORG. CRECHE, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, NA TURMA MATERNAL I U - 06H30M ÀS 12H30N, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICA PRISCILA CARMONA DA SILVA, MAT. 51693, ENCONTRA-SE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE 24/05/2026 A 04/06/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 08 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.132,32 (UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 435,51 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MAIO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 696,81(SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – 12.365.227.2064 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 70% - CRECHE - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CACILDA LEMES DA SILVA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1061 /2026

CELEBRADO EM: 26.05.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOSELMA ALVES AGUIAR DA ROCHA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ORG. ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA ROTARY CLUB, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA 13602, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA TIP 16/02/2026 A 15/02/2028

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 9.727,56(NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 239,60(DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MAIO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – 12.361.203.2058 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 70% - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JOSELMA ALVES AGUIAR DA ROCHA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 981/2026

CELEBRADO EM: 19.05.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JULIANA DE ALBUQUERQUE MEDEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM VISCONDE DE TAUNAY, REGENTE NA TURMA 4º/5º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSEMEIRE DE ALMEIDA MOREIRA, MAT. 4006, ATESTADO MÉDICO DE 18/05 A 24/05/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 22 DE MAIO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 603,89 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 603,89 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MAIO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JULIANA DE ALBUQUERQUE MEDEIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1664/2025

CELEBRADO EM: 05.05.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): KARIANE MORINIGO DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, NA TURMA 6º ANO E NA DISCIPLINA DE GEOMETRIA, NAS TURMAS 8º E 9º ANO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR DARINEI MARCOS DE LIMA, MAT. 15800, E CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA PÚBLICA, INCLUSIVE A CONTRATADA TEMPORÁRIA, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS, E ENCONTRA-SE LICENÇA MATERNIDADE DE 28/02/2026 A 27/08/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MAIO DE 2026, COM TÉRMINO EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E KARIANE MORINIGO DE OLIVEIRA.





EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 529/2020

CELEBRADO EM: 07.05.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ERONILDES INFRAN JORGE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA ESTÁ AFASTADA POR LICENÇA MÉDICA, PASSOU PELA PERÍCIA DO INSS QUE CONSTATOU A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO DE 31/07/2020 A 17/02/2027.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE MAIO 2026, COM TÉRMINO EM 01 DE MARÇO DE 2027.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ERONILDES INFRAN JORGE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 24/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): LETTICIA PARREIRA NEVES

OBJETO: Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS CARDIOLÓGICAS, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas e exames realizados, sendo valor de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais) unitário de cada consulta.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e Letticia Parreira Neves – LETTICIA PARREIRA NEVES.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 24/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): MARINA FRANCO PANOVICH LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA E BIÓPSIA DE PELE, a serem realizadas no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS do Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$125,00 (Cento e vinte cinco reais) unitário de cada consulta ou biópsia.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e Marina Franco Panovich – MARINA FRANCO PANOVICH LTDA.



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	386.363.900,00	386.363.900,00	56.996.646,39	14,75	116.655.769,67	30,19	269.708.130,33
RECEITAS CORRENTES	360.930.900,00	360.930.900,00	56.614.646,39	15,69	114.952.252,09	31,85	245.978.647,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.418.500,00	57.418.500,00	9.518.240,85	16,58	15.536.586,39	27,06	41.881.913,61
Impostos	53.297.000,00	53.297.000,00	9.084.883,55	17,05	14.153.878,46	26,56	39.143.121,54
Taxas	4.121.500,00	4.121.500,00	433.357,30	10,51	1.382.707,93	33,55	2.738.792,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.639.000,00	20.639.000,00	2.385.747,89	11,56	5.300.362,19	25,68	15.338.637,81
Contribuições Sociais	13.289.000,00	13.289.000,00	1.054.446,36	7,93	2.689.022,38	20,23	10.599.977,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.350.000,00	7.350.000,00	1.331.301,53	18,11	2.611.339,81	35,53	4.738.660,19
RECEITA PATRIMONIAL	2.985.500,00	2.985.500,00	836.951,45	28,03	1.794.087,83	60,09	1.191.412,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	434,40	7,90	5.065,60
Valores Mobiliários	2.980.000,00	2.980.000,00	836.951,45	28,09	1.793.653,43	60,19	1.186.346,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.356.900,00	278.356.900,00	43.611.241,52	15,67	90.764.485,87	32,61	187.592.414,13
Transferências da União e de suas Entidades	140.704.500,09	140.704.500,09	19.377.163,67	13,77	46.102.578,98	32,77	94.601.921,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.562.399,91	78.562.399,91	14.355.852,25	18,27	24.311.835,64	30,95	54.250.564,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.000.000,00	59.000.000,00	9.878.225,60	16,74	20.350.071,25	34,49	38.649.928,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.530.000,00	1.530.000,00	262.464,68	17,15	1.556.729,81	101,75	-26.729,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	327.000,00	327.000,00	10.224,16	3,13	32.719,25	10,01	294.280,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.000,00	152.000,00	29.227,11	19,23	83.766,92	55,11	68.233,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.051.000,00	1.051.000,00	223.013,41	21,22	1.440.243,64	137,04	-389.243,64
RECEITAS DE CAPITAL	25.433.000,00	25.433.000,00	382.000,00	1,50	1.703.517,58	6,70	23.729.482,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.431.000,00	25.431.000,00	382.000,00	1,50	1.703.517,58	6,70	23.727.482,42
Transferências da União e de suas Entidades	14.019.500,00	14.019.500,00	382.000,00	2,72	1.703.517,58	12,15	12.315.982,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.411.500,00	11.411.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.411.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.613.000,00	14.613.000,00	1.083.474,76	7,41	2.461.127,47	16,84	12.151.872,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	400.976.900,00	400.976.900,00	58.080.121,15	14,48	119.116.897,14	29,71	281.860.002,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR		
					(c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	400.976.900,00	400.976.900,00	58.080.121,15	14,48	119.116.897,14	29,71	281.860.002,86
DÉFICIT (VI)					3.320.375,56		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	400.976.900,00	400.976.900,00	58.080.121,15	14,48	122.437.272,70	30,53	278.539.627,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.176.357,00			3.176.357,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.176.357,00			3.176.357,00		

MAURO LUIZ BATISTA

ALAIR SOUZA DA PENHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC 011952/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

3 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	386.378.900,00	393.476.057,00	53.767.810,86	259.002.671,82	134.473.385,18	61.084.525,55	120.383.662,39	273.092.394,61	114.081.401,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	325.191.400,00	332.276.755,13	45.229.162,54	228.165.979,90	104.110.775,23	56.186.975,97	111.947.879,94	220.328.875,19	106.527.268,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.179.100,00	175.362.821,77	10.526.810,95	124.622.448,92	50.740.372,85	33.942.714,26	65.005.563,79	110.357.257,98	63.775.249,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.012.000,00	156.913.633,36	34.702.351,59	103.543.530,98	53.370.102,38	22.244.261,71	46.942.316,15	109.971.317,21	42.752.019,19	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	146.012.000,00	156.913.633,36	34.702.351,59	103.543.530,98	53.370.102,38	22.244.261,71	46.942.316,15	109.971.317,21	42.752.019,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	57.347.500,00	57.359.301,87	8.538.648,32	30.836.691,92	26.522.609,95	4.897.549,58	8.435.782,45	48.923.519,42	7.554.132,69	0,00
INVESTIMENTOS	50.240.500,00	49.438.301,87	8.538.648,32	25.700.179,91	23.738.121,96	3.499.600,15	5.585.767,16	45.852.534,71	4.704.117,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.157.000,00	937.000,00	0,00	0,00	937.000,00	0,00	0,00	937.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.950.000,00	6.984.000,00	0,00	5.136.512,01	1.847.487,99	1.397.949,43	2.850.015,29	4.133.984,71	2.850.015,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.000,00	9.759.200,00	-4.131,45	7.873.820,46	1.885.379,54	889.570,84	2.053.610,31	7.705.589,69	1.315.335,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII - IX)	398.438.900,00	403.235.257,00	53.763.679,41	266.876.492,28	136.358.764,72	61.974.096,39	122.437.272,70	280.797.984,30	115.396.736,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) - (X + XI)	398.438.900,00	403.235.257,00	53.763.679,41	266.876.492,28	136.358.764,72	61.974.096,39	122.437.272,70	280.797.984,30	115.396.736,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) - (XII + XIII)	398.438.900,00	403.235.257,00	53.763.679,41	266.876.492,28		61.974.096,39	122.437.272,70		115.396.736,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MAURO LUIZ BATISTA

ALAIR SOUZA DA PENHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC 011952/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

4 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR		
					(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14 613 000,00	14 613 000,00	1 083 474,76	7,41	2 461 127,47	16,84	12 151 872,53
RECEITAS CORRENTES	14 613 000,00	14 613 000,00	1 083 474,76	7,41	2 461 127,47	16,84	12 151 872,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13 613 000,00	13 613 000,00	1 083 474,76	7,96	2 461 127,47	18,08	11 151 872,53
Contribuições Sociais	13 613 000,00	13 613 000,00	1 083 474,76	7,96	2 461 127,47	18,08	11 151 872,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAURO LUIZ BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ALAIR SOUZA DA PENHA

CONTADOR CRC 011952/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

5 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.000,00	9.759.200,00	-4.131,45	7.873.820,46	1.885.379,54	889.570,84	2.053.610,31	7.705.589,69	1.315.335,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.060.000,00	9.759.200,00	-4.131,45	7.873.820,46	1.885.379,54	889.570,84	2.053.610,31	7.705.589,69	1.315.335,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.060.000,00	9.659.200,00	-4.131,45	7.873.820,46	1.785.379,54	889.570,84	2.053.610,31	7.605.589,69	1.315.335,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAURO LUÍZ BATISTA

ALAIR SOUZA DA PENHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC 011932/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	388.916.990,00	396.014.057,00	53.767.810,86	259.002.671,82	97,05	137.011.385,18	61.084.525,55	120.383.662,39	98,32	275.630.394,61	0,00
Legislativa	12.306.000,00	12.306.000,00	1.878.679,01	4.207.680,68	1,58	8.098.319,32	1.709.005,79	3.470.786,02	2,83	8.835.213,98	0,00
Ação Legislativa	12.306.000,00	12.306.000,00	1.878.679,01	4.207.680,68	1,58	8.098.319,32	1.709.005,79	3.470.786,02	2,83	8.835.213,98	0,00
Judiciária	178.000,00	178.000,00	987,84	987,84	0,00	177.012,16	987,84	987,84	0,00	177.012,16	0,00
Ação Judiciária	178.000,00	178.000,00	987,84	987,84	0,00	177.012,16	987,84	987,84	0,00	177.012,16	0,00
Administração	31.525.000,00	36.393.100,00	6.684.019,24	29.536.468,75	11,07	6.856.631,25	6.620.710,52	13.291.892,45	10,86	23.101.207,55	0,00
Planejamento e Orçamento	6.216.000,00	6.456.000,00	808.530,14	5.146.034,47	1,93	1.309.965,53	1.357.203,75	2.077.255,33	1,70	4.378.744,67	0,00
Administração Financeira	4.560.000,00	5.142.300,00	2.066.421,86	4.899.196,07	1,84	243.103,93	899.075,89	2.056.099,22	1,68	3.086.200,78	0,00
Controle Interno	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.036.000,00	4.955.700,00	1.706.713,75	4.918.024,76	1,84	37.675,24	1.264.828,10	2.834.776,20	2,32	2.120.923,80	0,00
Administração de Receitas	450.000,00	450.000,00	0,00	352.866,25	0,13	97.133,75	121.603,45	255.171,95	0,21	194.828,05	0,00
Administração Geral	10.295.000,00	16.029.100,00	2.102.353,49	11.220.347,20	4,20	4.808.752,80	2.444.871,60	4.900.934,37	4,00	11.128.165,63	0,00
Demais Subfunções	3.918.000,00	3.318.000,00	0,00	3.000.000,00	1,12	318.000,00	533.127,73	1.167.655,38	0,95	2.150.344,62	0,00
Assistência Social	14.705.000,00	14.705.000,00	1.079.866,50	10.494.667,29	3,93	4.210.332,71	1.945.185,24	3.741.802,81	3,06	10.963.197,19	0,00
Assistência ao Idoso	769.000,00	769.000,00	0,00	363.000,00	0,14	406.000,00	153.033,66	273.059,82	0,22	495.940,18	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.000,00	427.000,00	116.220,00	116.220,00	0,04	310.780,00	116.220,00	116.220,00	0,09	310.780,00	0,00
Assistência Comunitária	638.000,00	576.000,00	0,00	88.314,40	0,03	487.685,60	0,00	88.314,40	0,07	487.685,60	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.512.000,00	1.500.000,00	353.173,11	808.098,15	0,30	691.901,85	123.117,43	209.060,04	0,17	1.290.939,96	0,00
Administração Geral	3.670.000,00	3.744.000,00	610.473,39	2.021.758,19	0,76	1.722.241,81	341.771,08	599.689,99	0,49	3.144.310,01	0,00
Demais Subfunções	7.689.000,00	7.689.000,00	0,00	7.097.275,55	2,66	591.723,45	1.211.043,07	2.455.458,56	2,01	5.233.541,44	0,00
Previdência Social	29.802.000,00	29.749.472,95	4.686.035,49	9.236.912,96	3,46	20.512.559,99	4.442.852,88	8.662.578,05	7,08	21.086.894,90	0,00
Previdência do Regime Estatutário	29.502.000,00	29.749.472,95	4.686.035,49	9.236.912,96	3,46	20.512.559,99	4.442.852,88	8.662.578,05	7,08	21.086.894,90	0,00
Saúde	106.127.000,00	108.686.493,78	23.629.939,02	85.307.410,26	31,97	23.379.083,52	20.082.026,04	41.530.735,93	33,92	67.155.757,85	0,00
Atenção Básica	17.377.000,00	16.263.000,00	1.916.542,16	11.415.087,54	4,28	4.847.912,46	2.459.455,83	4.825.302,19	3,94	11.437.697,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.875.000,00	54.634.493,78	16.457.645,03	40.183.943,50	15,06	14.450.550,28	9.840.183,53	21.285.232,86	17,38	33.349.260,92	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	2.850.000,00	6.565.000,00	3.312.740,22	6.157.262,38	2,31	407.737,62	463.112,59	1.254.019,60	1,02	5.310.980,40	0,00
Vigilância Sanitária	3.285.000,00	4.014.000,00	1.068.122,10	3.851.581,75	1,44	1.62.418,25	825.953,69	1.338.710,84	1,09	2.675.289,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.458.000,00	4.408.000,00	0,00	4.000.000,00	1,50	408.000,00	0,00	237.000,00	0,19	4.171.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	121.000,00	121.000,00	12.580,60	371.102,40	0,01	83.897,60	24.521,80	24.521,80	0,02	96.478,20	0,00
Administração Geral	25.161.000,00	22.681.000,00	862.308,91	19.662.432,69	7,37	3.018.567,31	6.448.798,60	12.565.948,64	10,26	10.115.051,36	0,00
Educação	100.680.000,00	101.104.834,51	9.060.949,57	68.099.958,33	25,52	33.004.876,18	16.269.072,12	28.364.109,41	23,17	72.740.725,10	0,00
Ensino Fundamental	65.598.000,00	65.419.834,51	5.562.017,01	43.036.895,43	16,13	22.382.939,08	10.537.474,60	17.958.045,48	14,67	47.461.789,03	0,00
Ensino Superior	1.511.000,00	1.511.000,00	460.637,68	666.228,19	0,25	844.771,81	59.498,54	140.130,60	0,11	1.370.869,40	0,00
Educação Infantil	28.657.000,00	29.260.000,00	1.180.388,54	20.979.637,79	7,86	8.280.362,21	5.097.527,02	9.245.247,74	7,55	20.014.752,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Educação Especial	1.156.000,00	1.156.000,00	111.449,94	1.018.907,72	0,38	137.092,28	197.835,23	448.525,51	0,37	707.474,49	0,00
Demais Subfunções	3.720.000,00	3.720.000,00	1.746.456,40	2.398.289,20	0,90	1.321.710,80	376.736,73	572.160,08	0,47	3.147.839,92	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23317], MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Cultura	5.981.000,00	5.921.000,00	609.214,85	2.014.182,01	0,75	3.906.817,99	822.318,36	1.185.116,66	0,97	4.735.883,34	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.881.000,00	3.881.000,00	608.174,85	961.311,69	0,36	2.919.688,31	605.607,17	760.531,50	0,62	3.120.468,50	0,00
Administração Geral	2.064.000,00	2.004.000,00	1.040,00	1.052.870,32	0,39	951.129,68	216.711,19	424.585,16	0,35	1.579.414,84	0,00
Urbanismo	44.777.600,00	41.576.715,37	4.191.898,76	22.866.499,23	8,57	18.710.216,14	4.487.333,24	7.196.427,03	5,88	34.380.288,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	26.281.000,00	22.580.115,37	3.781.985,02	11.447.147,25	4,29	11.132.968,12	1.301.871,54	1.796.192,10	1,47	20.783.923,27	0,00
Serviços Urbanos	18.496.600,00	18.996.600,00	409.913,74	11.419.351,98	4,28	7.577.248,02	3.185.461,70	5.400.234,93	4,41	13.596.365,07	0,00
Habituação	608.000,00	4.188.000,00	1.005.000,00	3.825.137,68	1,43	362.862,32	0,00	0,00	0,00	4.188.000,00	0,00
Habituação Urbana	608.000,00	4.188.000,00	1.005.000,00	3.825.137,68	1,43	362.862,32	0,00	0,00	0,00	4.188.000,00	0,00
Saneamento	220.000,00	220.000,00	100.000,00	100.000,00	0,04	120.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Demais Subfunções	207.000,00	207.000,00	100.000,00	100.000,00	0,04	107.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Gestão Ambiental	8.912.000,00	8.562.000,00	63.826,62	4.005.626,71	1,50	4.586.373,29	960.963,95	1.807.012,12	1,48	6.754.987,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.961.000,00	2.111.000,00	63.826,62	1.085.566,19	0,41	1.025.433,81	253.139,43	408.299,61	0,33	1.702.700,39	0,00
Controle Ambiental	6.951.000,00	6.451.000,00	0,00	2.920.060,52	1,09	3.530.939,48	707.824,52	1.398.712,51	1,14	5.052.287,49	0,00
Ciência e Tecnologia	3.597.000,00	1.055.700,00	35.000,00	210.879,13	0,08	844.820,87	40.624,22	94.256,93	0,08	961.443,07	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.442.000,00	900.700,00	35.000,00	188.968,53	0,07	711.736,47	35.624,22	72.341,33	0,06	828.358,67	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	0,00	21.910,60	0,01	133.084,40	5.000,00	21.915,60	0,02	133.084,40	0,00
Agricultura	3.580.000,00	4.215.440,39	120.000,00	2.074.017,31	0,78	2.141.423,08	572.954,35	761.057,96	0,62	3.454.382,43	0,00
Educação Rural	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.416.000,00	4.051.440,39	120.000,00	2.074.017,31	0,78	1.977.423,08	572.954,35	761.057,96	0,62	3.290.382,43	0,00
Defesa Agropecuária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Indústria	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.283.000,00	1.183.000,00	0,00	0,00	0,00	1.183.000,00	0,00	0,00	0,00	1.183.000,00	0,00
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Comercialização	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Turismo	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00
Demais Subfunções	310.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Energia	8.101.000,00	8.101.000,00	143.917,21	7.222.615,21	2,71	878.384,79	1.009.182,01	4.050.493,58	3,31	4.050.506,42	0,00
Energia Elétrica	8.101.000,00	8.101.000,00	143.917,21	7.222.615,21	2,71	878.384,79	1.009.182,01	4.050.493,58	3,31	4.050.506,42	0,00
Desporto e Lazer	3.562.000,00	3.562.000,00	278.333,00	2.462.075,55	0,92	1.099.924,45	569.213,26	1.500.541,66	1,23	2.061.458,34	0,00
Desporto Comunitário	3.562.000,00	3.562.000,00	278.333,00	2.462.075,55	0,92	1.099.924,45	569.213,26	1.500.541,66	1,23	2.061.458,34	0,00
Encargos Especiais	9.400.300,00	10.434.300,00	200.143,75	7.337.552,88	2,75	3.096.747,12	1.572.095,73	4.725.863,94	3,86	5.708.436,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.950.300,00	6.984.300,00	0,00	5.136.512,01	1,92	1.847.787,99	1.397.949,43	2.850.015,29	2,33	4.134.281,71	0,00
Demais Subfunções	3.450.000,00	3.450.000,00	200.143,75	2.201.040,87	0,82	1.248.959,13	174.146,30	1.875.848,65	1,53	1.574.151,35	0,00
Reserva de Contingência	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00
Demais Subfunções	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23317], MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.000,00	9.759.200,00	-4.131,45	7.873.820,46	2,95	1.885.379,54	889.570,84	2.053.610,31	1,68	7.705.589,69	0,00
Legislativa	450.000,00	450.000,00	-4.131,45	55.520,46	0,02	394.479,54	-4.131,45	18.016,66	0,01	431.983,34	0,00
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	-4.131,45	55.520,46	0,02	394.479,54	-4.131,45	18.016,66	0,01	431.983,34	0,00
Administração	1.800.000,00	399.200,00	0,00	35.000,00	0,01	364.200,00	5.218,46	10.257,28	0,01	388.942,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.800.000,00	399.200,00	0,00	35.000,00	0,01	364.200,00	5.218,46	10.257,28	0,01	388.942,72	0,00
Assistência Social	510.000,00	510.000,00	0,00	500.000,00	0,19	10.000,00	97.408,85	172.206,78	0,14	337.793,22	0,00
Demais Subfunções	510.000,00	510.000,00	0,00	500.000,00	0,19	10.000,00	97.408,85	172.206,78	0,14	337.793,22	0,00
Previdência Social	1.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saúde	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.050.000,00	0,77	50.000,00	791.074,98	1.026.432,12	0,84	1.073.567,88	0,00
Administração Geral	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.050.000,00	0,77	50.000,00	791.074,98	1.026.432,12	0,84	1.073.567,88	0,00
Educação	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	5.233.300,00	1,96	966.700,00	0,00	826.697,47	0,68	5.373.302,53	0,00
Ensino Fundamental	3.920.000,00	3.920.000,00	0,00	2.973.300,00	1,11	946.700,00	0,00	458.403,64	0,37	3.461.596,36	0,00
Educação Infantil	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	2.260.000,00	0,85	20.000,00	0,00	368.293,83	0,30	1.911.706,17	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400.976.900,00	405.773.257,00	53.763.679,41	266.876.492,28	100,00	138.896.764,72	61.974.036,39	122.437.272,70	100,00	283.335.984,30	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MAURO LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ALAIR SOUZA DA PENHA
CONTADOR CRC 011952/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RRFO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5
RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	53.297.000,00	14.153.878,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.453.000,00	1.207.766,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITH	12.009.000,00	4.564.453,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.830.000,00	4.258.102,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.025.000,00	4.123.553,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	163.580.500,00	45.818.271,50
2.1- Cota-Parte FPM	74.235.000,00	21.932.107,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	67.300.000,00	21.932.107,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas D e E	6.935.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	62.382.500,00	17.837.944,44
2.3- Cota-Parte IPT-Repatriação	470.000,00	245.979,43
2.4- Cota-Parte ITR	20.800.000,00	1.995.170,23
2.5- Cota-Parte IPVA	5.693.000,00	3.787.069,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	216.877.500,00	59.972.149,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 30% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) - (2.4) + (2.5) + (2.7))	31.009.100,00	9.163.654,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) - (2.3) - (2.4) + (2.5) - (2.7)) + 25% DE ((1.1) (1.2) (1.3) + (1.4) (2.1.2) + (2.6))	22.890.275,00	5.829.383,19

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.053.000,00	21.970.865,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.247.000,00	20.523.743,33
6.1.1- Principal	59.000.000,00	20.350.071,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	247.000,00	173.672,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	10.540,29
6.2.1- Principal	3.000,00	10.540,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.800.000,00	1.436.581,49
6.4.1- Principal	3.800.000,00	1.436.581,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	27.990.900,00	11.186.417,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RRFO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5
RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	124.834,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	124.834,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.095.699,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	63.177.834,51	46.457.917,51	19.602.974,78	19.497.023,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.350.106,17	46.025.106,17	19.447.632,35	19.339.586,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	22.885.000,00	17.760.000,00	7.666.639,57	7.666.639,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	33.465.106,17	28.265.106,17	11.780.992,78	11.692.946,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.827.728,34	432.811,34	155.342,43	137.436,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.263.728,34	432.811,34	155.342,43	137.436,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR M.P. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	46.333.083,00	19.478.140,27	19.372.188,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.333.083,00	19.478.140,27	19.372.188,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.960.000,00	19.382.526,18	19.284.480,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR NÃO APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.573.998,53	19.382.526,18	19.382.526,18	94,39		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.197.086,51	2.492.724,84	2.492.724,84	295.638,33	11,35	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 3 de 5
851

RRREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	124.834,51	0,00	-124.834,51	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.583.070,00	18.541.309,05	6.884.270,88	6.137.466,47	0,00	
20.1- Educação Infantil	5.020.000,00	3.830.299,05	1.106.818,86	824.225,93	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	24.418.070,00	13.726.058,28	5.337.712,31	4.876.429,43	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.110.000,00	985.041,72	439.739,71	436.811,11	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escalar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	93.780.904,51	64.999.316,56	26.487.245,66	25.634.489,65	0,00	
21.1- Educação Infantil	20.469.000,00	21.590.209,05	8.773.458,43	8.490.865,50	0,00	
21.1.1- Creche	12.269.000,00	9.812.651,53	4.969.411,26	4.950.639,63	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	17.200.000,00	11.777.647,52	3.804.047,17	3.540.225,87	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	64.291.904,51	43.409.017,51	17.713.787,23	17.143.624,15	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				6.884.270,88		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (f-4)				9.163.654,01		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)				295.638,33		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (EMDI) TAMBÉM ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (h)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (L30 i(a))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				15.752.286,56		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.993.037,49	15.752.286,56	26,27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 4 de 5
851

RRREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAU + VAAF + VAAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.335.500,00		2.294.108,27			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.131.500,00		2.092.125,55			
31.1.1- Salário-Educação	3.980.000,00		1.566.497,64			
31.1.2- FNDE	0,00		0,00			
31.1.3- PNATE	1.555.000,00		437.085,38			
31.1.4- PNATE	351.000,00		88.484,72			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	245.500,00		57,81			
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.204.000,00		201.982,72			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.543.930,00	8.333.941,77	2.703.561,22	2.256.558,51	0,00	
32.1- Educação Infantil	2.671.000,00	1.649.338,74	840.083,14	665.338,08	0,00	
32.2- Ensino Fundamental	6.192.930,00	3.586.219,64	1.142.401,60	905.807,25	0,00	
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior	1.511.000,00	666.228,19	140.130,60	140.130,60	0,00	
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial	46.000,00	33.865,00	8.785,80	5.857,20	0,00	
32.8- Outras	3.720.000,00	2.398.289,20	572.160,08	539.425,28	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	107.504.834,51	73.333.258,33	29.190.806,88	27.891.048,16	0,00	
33.1- Despesas Correntes	0,00	70.383.021,15	28.081.611,02	27.176.785,43	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	53.825.844,04	23.319.045,46	23.017.295,11	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	1.016.583,89	450.761,68	444.904,48	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	15.540.613,22	4.311.803,88	3.714.585,84	0,00	
33.2- Despesas de Capital	0,00	2.950.237,18	1.109.195,86	714.262,73	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 5 de 5

RRRO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	2.950.237,18	1.109.195,86	714.262,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			124.834,51	347.948,99	
35- () INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentários)			21.970.865,11	1.566.497,64	
36- () PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentários e restos a pagar)			19.497.023,18	952.467,50	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.598.676,44	981.979,13	
38- (-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.598.676,44	981.979,13	

MAURO LUZ BATISTA

ALAIR SOUZA DA PENHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC 011952/O-7

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivo transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos mínimos a serem obrigados no encerramento do exercício.
- 3) A Lei 25, § 3º, Lei 14.113/2020 - "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam itens de atuação e não correspondem exatamente às sublinhas do Plano de Educação. As despesas classificadas em demais sublinhas ligadas a esta sublinhas deverão ser relatadas para esses itens de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPPN sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para a linha 15, (e e f), deverá ser comparado o total inscrito em RPPN com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade das Fontes do Fundos e os RPPN referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPPN dessas despesas.
- 8) Controla de execução de restos a pagar considerando o enquadramento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (e), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art 35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	53.297.000,00	53.297.000,00	14.153.878,46	26,56					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.433.000,00	8.433.000,00	1.207.766,37	14,32					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.009.000,00	12.009.000,00	4.564.456,33	38,01					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.830.000,00	17.830.000,00	4.258.102,29	23,88					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.025.000,00	15.025.000,00	4.123.553,37	27,44					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	156.645.500,00	156.645.500,00	45.818.271,50	29,25					
Cota-Parte IPM	67.300.000,00	67.300.000,00	21.952.107,93	32,62					
Cota-Parte TER	20.800.000,00	20.800.000,00	1.995.170,23	9,59					
Cota-Parte EPA	5.693.000,00	5.693.000,00	3.787.069,47	66,52					
Cota-Parte ICMS	62.382.500,00	62.382.500,00	17.837.044,44	28,59					
Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	470.000,00	245.979,43	52,34					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	209.942.500,00	209.942.500,00	59.972.149,96	28,57					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.386.000,00	1.436.000,00	1.118.606,26	77,90	330.467,87	23,01	283.055,25	19,71	0,00
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.318.500,00	1.368.500,00	1.118.606,26	81,74	330.467,87	24,15	283.055,25	20,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.845.500,00	9.845.500,00	4.407.844,38	45,68	1.579.131,58	16,04	1.577.858,80	16,03	0,00
Despesas Correntes	7.442.500,00	7.442.500,00	3.011.844,38	40,47	1.443.044,71	19,39	1.441.771,93	19,37	0,00
Despesas de Capital	2.403.000,00	2.403.000,00	1.486.000,00	61,84	136.086,87	5,66	136.086,87	5,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.550.000,00	4.661.000,00	4.469.894,44	95,90	1.124.683,80	24,13	1.080.436,40	23,18	0,00
Despesas Correntes	1.550.000,00	4.661.000,00	4.469.894,44	95,90	1.124.683,80	24,13	1.080.436,40	23,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA SANITÁRIA (VII)	502.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.953.000,00	21.493.000,00	18.562.432,69	86,37	12.397.660,90	57,68	11.645.494,15	54,18	0,00
Despesas Correntes	23.742.500,00	21.282.500,00	18.562.432,69	87,22	12.397.660,90	58,25	11.645.494,15	54,72	0,00
Despesas de Capital	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.280.000,00	37.490.000,00	28.648.777,77	76,42	15.431.944,15	41,16	14.586.824,00	38,91	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) - (XI)	28.648.777,77	15.431.944,15	14.586.824,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscrios Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.648.777,77	15.431.944,15	14.586.824,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) - (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.995.822,49	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) - (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	8.995.822,49	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) - (XVI) (d ou e) - XVII	0,00	6.436.121,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVII) Quando valor for inferior a zero	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,77	25,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial - XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV) (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	70.947.000,00	70.947.000,00	27.762.402,49	39,13
Proveniente da União	49.135.000,00	49.135.000,00	22.582.414,46	45,96
Proveniente dos Estados	21.812.000,00	21.812.000,00	5.179.988,03	23,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXX) = (XXVIII + XXIX + XXX)	70.947.000,00	70.947.000,00	27.762.402,49	39,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RRBO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.991.000,00	14.827.000,00	10.296.481,28	69,44	4.494.834,32	30,32	4.322.042,67	29,15	0,00
Despesas Correntes	14.363.500,00	13.579.500,00	10.215.781,28	75,23	4.419.134,32	32,54	4.246.342,67	31,27	0,00
Despesas de Capital	1.627.500,00	1.247.500,00	80.700,00	6,47	75.700,00	6,07	75.700,00	6,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.029.500,00	44.788.993,78	35.686.099,12	79,68	19.706.101,28	44,00	19.566.267,41	43,69	0,00
Despesas Correntes	38.096.500,00	39.820.307,28	33.764.617,01	84,79	19.557.552,08	49,11	19.417.718,21	48,76	0,00
Despesas de Capital	4.933.000,00	4.968.686,50	1.921.482,11	38,67	148.549,20	2,99	148.549,20	2,99	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.300.000,00	1.904.000,00	1.687.367,94	88,62	129.335,80	6,79	129.335,80	6,79	0,00
Despesas Correntes	1.300.000,00	1.904.000,00	1.687.367,94	88,62	129.335,80	6,79	129.335,80	6,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.782.500,00	4.002.500,00	3.851.581,75	96,23	1.338.710,84	33,45	1.337.950,84	33,43	0,00
Despesas Correntes	2.720.500,00	3.820.000,00	3.751.581,75	98,21	1.338.710,84	35,04	1.337.950,84	35,02	0,00
Despesas de Capital	62.500,00	182.500,00	100.000,00	54,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.455.000,00	4.405.000,00	4.000.000,00	90,81	237.000,00	5,38	237.000,00	5,38	0,00
Despesas Correntes	4.444.000,00	4.394.000,00	4.000.000,00	91,03	237.000,00	5,39	237.000,00	5,39	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	81.000,00	81.000,00	37.102,40	45,81	24.521,80	30,27	12.481,80	15,41	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	37.102,40	45,81	24.521,80	30,27	12.481,80	15,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.308.000,00	3.288.000,00	3.150.000,00	95,80	1.194.719,86	36,34	1.194.719,86	36,34	0,00
Despesas Correntes	3.307.000,00	3.287.000,00	3.150.000,00	95,83	1.194.719,86	36,35	1.194.719,86	36,35	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	70.947.000,00	73.296.493,78	58.708.632,49	80,10	27.125.223,90	37,01	26.799.798,38	36,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RRBO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.377.000,00	16.263.000,00	11.415.087,54	70,19	4.825.302,19	29,67	4.605.077,92	28,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.875.000,00	54.634.493,78	40.183.943,50	73,55	21.285.232,86	38,96	21.144.126,21	38,70	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.850.000,00	6.565.000,00	6.157.262,38	93,79	1.254.019,60	19,10	1.209.772,20	18,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.285.000,00	4.014.000,00	3.851.581,75	95,95	1.338.710,84	33,35	1.337.950,84	33,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.455.000,00	4.405.000,00	4.000.000,00	90,74	237.000,00	5,38	237.000,00	5,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	121.000,00	121.000,00	37.102,40	30,66	24.521,80	20,27	12.481,80	10,32	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.261.000,00	24.781.000,00	21.712.432,69	87,62	13.592.380,76	54,85	12.840.214,01	51,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	108.227.000,00	110.786.493,78	87.357.410,26	78,85	42.557.168,05	38,41	41.386.622,98	37,36	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "c" ou com a coluna "d" ou com a coluna "e" ou com a coluna "f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "g" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(V)-3] - (15 x III)/100.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MAURO LUIZ BATISTA

ALAIR SOUZA DA PENHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC 011952/O-7





CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, e o **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO - AUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.666/0001-22.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO – AUA, auxílio financeiro para Transporte de acadêmicos munícipes de Aquidauana, que realizam o percurso de ida e volta, de segunda a sexta-feira até a cidade de Campo Grande, com objetivo de ir cursar o ensino superior e/ou cursos técnicos, nas universidades.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Federal n. 4.320, de 17.3.1964, Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, conforme prerrogativa discricionária gizada no art. 30 da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 18 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL: 12.364.0200.2037 – Programar Transporte Universitário

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.99 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – Outras Contribuições

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Marluce Martins Garcia Luglio – Secretária Municipal de Administração – Concedente

Delson Garcia da Silva – Representante Legal – Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio - AUA



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **CLAUDIO GALHARDO GONÇALVES** portador do RG n.º **300112110360 MEX/MS SSP/MS**, CPF n.º **027.896.741-83**

estabelecido(a) na Rua Jose Rodrigues dos Anjos, Nº 769 Bairro Exposição, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/20258 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO GRUPO DE PAGODE SAMBA TRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÈTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;





II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2025

CREENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIOADO(A)
CLAUDIO GALHARDO GONCALVES



Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 28/05/2026 09:29:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO GALHARDO GONCALVES
Data: 29/05/2026 11:18:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 61/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: CLAUDIO GALHARDO GONÇALVES - GRUPO DE
PAGODE SAMBA TRIO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (28/05/2026), com duração de 12
(doze) meses (28/05/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209
424192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:0020942419
2
Dados: 2026.05.28
12:29:19 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

gov.br Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 28/05/2026 09:29:14-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 29 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
OSVALDO PIRES (ESPÓLIO DE)	029.751.061-49	9021 /00026/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisangela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

Data de afixação: 29/05/2026

Data de desafixação: 13/06/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 29 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ORLANDO DE CASTRO RONDON (ESPÓLIO DE)	004.221.341-04	9021 /00024/2026
ORLANDO DE CASTRO RONDON (ESPÓLIO DE)	004.221.341-04	9021 /00025/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisangela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

Data de afixação: 29/05/2026

Data de desafixação: 13/06/2026



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CEMPIR, convoca os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes para participarem da **1ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **08/06/2026** (terça-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos**, situada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar das seguintes pautas:

- **Apresentação dos membros do Conselho;**
- **Posse dos conselheiros;**
- **Eleição da Mesa Diretora;**
- **Calendário de Reuniões para o exercício de 2026;**

Aquidauana – MS 29 de maio de 2026.



Clérison Alvarenga Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social



Convocação

O senhor, Ely Souza Fernandes, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, convoca os senhores conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada conforme descrito abaixo.

Data: 02/06/2026.

Local: SECTUR - Casa Rubens Corrêa

Horário: 18 horas.

Pauta:

1. Expediente – 10 min;
2. Encerramento, apreciação e aprovação das propostas apresentadas e dos debates realizados acerca das alterações no Regimento Interno do COMTUR. – 20 min;
3. Deliberação sobre a expedição de ofícios à Prefeitura e às Secretarias acerca de assuntos de interesse do COMTUR e de suas representações – 20 min;
4. Proposta de ação da OAB: visita técnica aos COMTUR de Bonito e Corumbá – 20 min;
5. Debate sobre a realização do CIAA/CBAA, IFMS e Pantanal Tech – 20 min.
6. Sem Pauta Extra;

Aquidauana, 29 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
ELY SOUZA FERNANDES
Data: 29/05/2026 11:08:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ely Souza Fernandes
Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS

